

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 3/2000/DMR, de 18-01-2000

ASSUNTO: Reporte Estatístico sobre as Reservas Mínimas

A alteração introduzida na aplicação para reporte de dados ao Banco de Portugal, para efeitos das Estatísticas Monetárias e Financeiras e de Reservas Obrigatórias, incorpora desde o corrente mês, como é do conhecimento dessa instituição, o quadro R01, que serve para cálculo das reservas mínimas a manter. Por questões de arredondamento, o valor visualizado neste quadro deverá ser tomado apenas como indicativo, devendo a instituição proceder ao cálculo do valor exacto a partir do valor agregado para a Base de Incidência sujeita a 2%.

Vão ser desenvolvidos esforços no sentido de proceder à alteração da aplicação por forma a permitir a visualização do valor exacto de reservas mínimas. Solicita-se que até esta alteração ser possível, se mantenha o procedimento anterior para confirmação, antes do fecho do período, do valor da base de incidência que essa instituição irá tomar como referência para a constituição de reservas mínimas.

Esta informação deverá ser transmitida para o fax número 21 8153335, e deverá incluir o nome e número da extensão telefónica do vosso colaborador com quem possam ser esclarecidas as eventuais divergências entre o valor apurado por V.Exas. e o calculado pelo Banco de Portugal. Qualquer dúvida deverá ser esclarecida através do telefone 21 3130052.

Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixas Económicas, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (não pertencentes ao SICAM), Caja de Ahorros Municipal de Vigo, e Caja de Ahorros de Salamanca y Soria.